

REGULAMENTO DA “BOLSA DE MÉRITO JORNAL ENSINO MAGAZINE”

Artigo 1º

Destinatários

São destinatários os estudantes que tenham ingressado e concluído o 1º ano de Licenciatura ou Mestrado Integrado, no ano anterior ao da atribuição da bolsa, no conjunto dos cursos definidos ao abrigo do número 1 do artigo 2º, deste regulamento.

Artigo 2º

Critérios de atribuição da bolsa

- 1 - A bolsa será atribuída sequencialmente nas três áreas estratégicas identificadas no ponto 2 deste artigo, sendo definido, para cada edição anual, o conjunto de cursos de primeiro ciclo (licenciatura e mestrado integrado) a considerar em cada área.
- 2 - Para efeitos do número anterior, consideram-se áreas estratégicas as três áreas-âncora definidas no Plano Estratégico da Universidade de Évora 2014-2020, nomeadamente:
 - a) Agricultura, Alimentação, Ambiente (incluindo Recursos Naturais e Energias) e Ordenamento do Território;
 - b) O Património (Material, Imaterial e Humano) e as Artes;
 - c) As Tecnologias de Informação e Comunicação

Artigo 3º

Valor

O valor da “Bolsa de Mérito Jornal Ensino Magazine” é de 500,00 € (quinhentos euros), pago pelo Jornal Ensino Magazine.

Artigo 4º

Atribuição da bolsa

Receberá a bolsa o estudante com a média mais elevada de entre todos os estudantes que concluíram o 1º ano nos cursos considerados, na respetiva edição, como fazendo parte da respetiva área estratégica.

Artigo 5º

Disposições finais

As dúvidas, casos omissos e interpretações resultantes do presente regulamento são resolvidas pela Reitora da Universidade de Évora.